

Lei nº 002/2004

Data: 02/04/2004

Letoria: Executivo Municipal

Síntese: Dispõe sobre a criação no quadro de Pessoal Municipal, de 04 (quatro) vagas de agente lamentário de saúde.

Pela Câmara Municipal de Maracá, Estado do Paraná, Prolatou, e em Prefeito Municipal, transcreve a seguinte lei.

Art. 1º - Criam-se, no quadro de Pessoal do Município, 04 (quatro) novas vagas de Agente Lamentário de Saúde, com remuneração prevista no plano de cargos dos funcionários públicos municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Maracá, Estado do Paraná, 02 de abril de 2004.

Pauçós

Paulo Voltes Junior
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no Jornal Libertador do

Paraná em 06/04/04

Paulo
Chefe de Gabinete